



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N.º

INDICA ao Executivo Municipal a necessidade de implantação de turnos de trabalho no Canil Municipal (Seção de Bem-Estar Animal), garantindo funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados (dias não úteis), com a presença de ao menos dois tratadores por turno, assegurando assim o cuidado contínuo e adequado aos animais acolhidos.

CONSIDERANDO que os animais abrigados necessitam de cuidados básicos e monitoramento contínuo, pois problemas de saúde, brigas entre eles ou outras situações emergenciais podem ocorrer a qualquer momento, inclusive durante dias não úteis, como finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO que, infelizmente, já foram registradas mortes de animais no canil municipal em decorrência de brigas ocorridas durante períodos em que não havia tratadores de plantão;

CONSIDERANDO que a ausência de profissionais em dias não úteis compromete a capacidade de resposta rápida diante de emergências veterinárias, o que pode levar ao agravamento de quadros clínicos e até a morte de animais por falta de socorro imediato;

CONSIDERANDO que a manutenção da higiene dos recintos e a rotina de alimentação podem demandar apoio fora do horário comercial, principalmente em casos de superlotação, mudanças climáticas, animais recém-resgatados ou em tratamento;

CONSIDERANDO que a presença de tratadores 24 horas também contribui para a segurança do local, inibindo invasões, furtos ou abandono irregular de animais, situações que infelizmente ainda ocorrem em unidades públicas;

CONSIDERANDO que o cuidado contínuo com os animais é um dever institucional e está alinhado com os princípios da Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98) e das políticas públicas de proteção animal. A ausência de tratadores em regime 24 horas, especialmente em dias não úteis, pode ser interpretada como omissão de cuidados com os animais;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio do setor competente, seja realizada a **IMPLANTAÇÃO DE TURNOS DE TRABALHO NO CANIL MUNICIPAL (SEÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL), GARANTINDO FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO, 24 HORAS POR DIA, INCLUSIVE AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (DIAS NÃO ÚTEIS), com a presença de ao menos dois tratadores por turno, assegurando assim o cuidado contínuo e adequado aos animais acolhidos.**





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/S., 26 de maio de 2025.

JUSSARA FERNANDES
Vereadora



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300038003000320030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003000320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Jussara Aparecida Fernandes** em 26/05/2025 15:20

Checksum: **C984F43ADA875B30C414FE7AB5BD72ACCC171C65D37C01BC94A043F90F1336EA**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300038003000320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.